

EDITAL Nº 808/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso das atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 2342/2001, de 11-12-2001 e alterações e Decreto nº 3398/2003, de 14-03-2003, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na **RUA IRMÃO EDUARDO**, no **trecho compreendido entre a RS-129 E A RUA MARCELINO CHAMPAGNAT**.

I – DO CUSTO DA OBRA

Para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria, torna público o CUSTO EFETIVO total da obra de pavimentação da **RUA IRMÃO EDUARDO**, realizada pelo município de Guaporé-RS, no valor de R\$ 614.158,48 (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento constante na planilha a seguir:

ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ								
Área: 7.235,24 m²								
Proprietário: Município de Guaporé								
Local: Rua Irmão Eduardo, trecho entre a RS-129 e Rua Marcelino Champagnat								
Itens	Serviços do Orçamento	Unid.	Quantidade	Unitário Mão de Obra (R\$)	Unitário Material (R\$)	Total Mão de Obra (R\$)	Total Material (R\$)	Custo Total (R\$)
1	<u>SERVICOS PRELIMINARES</u>							
1.1	PLACA DA OBRA	m ²	3,00	22,79	262,10	68,37	786,30	854,67
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	m ²	7.235,24	0,03	0,38	237,32	2.729,13	2.966,45
1.3	LIMPEZA DA PISTA DE ROLAMENTO	m ²	7.235,24	0,12	1,38	868,23	9.984,63	10.852,86
Total item 1						1.173,92	13.500,06	14.673,98
2	<u>TERRAPLENAGEM</u>							
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. 1ª CAT.	m ³	2170,57	0,28	3,18	600,81	6.909,36	7.510,17

2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1° CAT. DMT 2,0 KM	m³xK m	4341,15	0,13	1,44	545,25	6.270,36	6.815,61
2.3	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	1808,81	0,41	4,71	740,89	8.520,22	9.261,11
Total item 2						1.886,95	21.699,93	23.586,88
3	<u>PAVIMENTAÇÃO</u>							
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	7.235,24	0,12	1,37	862,44	9.918,07	10.780,51
3.2	BRITA ANTI EXTRUSIVA E=3,0 CM	m³	217,06	3,84	44,16	833,51	9.585,37	10.418,88
3.3	TRANSPORTE DA BRITA ANTI EXTRUSIVA - DMT 80,0 KM	m³xkm	17.364,80	0,02	0,21	319,51	3.674,39	3.993,90
3.4	BASE DE BRITA GRADUADA E=25,0 CM	m³	1.808,81	4,48	51,52	8.103,47	93.189,89	101.293,36
3.5	TRANSPORTE DA BASE DE BRITA GRADUADA (DMT 80,0 KM)	m³xkm	144.704,80	0,02	0,21	2.662,57	30.619,54	33.282,11
3.6	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	7.235,24	0,43	4,91	3.090,89	35.545,29	38.636,18
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C	m²	7.235,24	0,12	1,35	850,86	9.784,94	10.635,80
3.8	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EXCLUSIVE TRANSPORTE E=5,0 CM	t	868,14	4,57	223,69	3.963,23	194.198,40	198.161,63
3.9	TRANSPORTE DO CBUQ (DMT 80,0 KM)	txkm	69.451,20	0,08	0,92	5.556,10	63.895,10	69.451,20
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	t	868,14	0,33	3,81	287,53	3.306,57	3.594,10
Total item 3						26.530,12	453.717,56	480.247,68
4	<u>SINALIZAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES</u>							
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ESFERA DE VIDRO - BRANCA LARG.: 15 cm	m²	286,98	0,52	25,28	148,08	7.256,00	7.404,08

4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ESFERA DE VIDRO - AMARELA LARG.: 15 cm	m²	75,93	0,52	25,28	39,18	1.919,81	1.958,99
4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16, COM PINTURA REFLETIVA	m²	10,65		465,57	-	4.958,32	4.958,32
4.4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZ.	Unid.	40,00	1,63	79,67	65,04	3.186,96	3.252,00
4.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA LOMBADAS	t	7,11	4,57	223,69	32,46	1.590,47	1.622,93
4.6	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ELEVADAS	t	71,28	4,56	223,63	325,31	15.940,08	16.265,39
4.7	TRANSPORTE DO CBUQ (DMT 80,0 KM) (LOMBADA E ELEVADA)	txkm	6.271,20	0,02	0,98	125,42	6.145,78	6.271,20
4.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (ELEVADAS E LOMBADA)	t	78,39	0,08	4,06	6,49	318,04	324,53
4.9	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 (ELEVADAS E LOMBADA)	m²	296,64	0,11	5,22	31,62	1.549,47	1.581,09
4.10	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C (ELEVADAS E LOMBADA)	m²	296,64	0,03	1,44	8,72	427,34	436,06
4.11	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 50X30CM	Unid.	2,00	1,13	55,35	2,26	110,69	112,95
4.12	FORNEC. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	Unid.	29,00	1,01	49,45	29,27	1.434,07	1.463,34
Total item 4						813,85	44.837,04	45.650,89
SERVIÇOS DE DRENAGEM EXECUTADO PELO MUNICÍPIO						20.000,00	30.000,00	50.000,00
						50.404,82	563.753,66	614.158,48

II – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA

A área delimitada beneficiada diretamente pela obra é a baixo descrita:

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA						
Nº DA ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA REAL/M²	TESTADA (M)	R\$/METRO	TOTAL/RS
1	QUADRA 18	PARQUE ECOLÓGICO	961,08	160,18	352,261	56.425,17
2		DIRCEU LUÍS BASSO	194,34	32,39	352,261	11.409,73
3		RUA IMIGRANTES (PLENA)	89,76	14,96	352,261	5.269,82
4	QUADRA 19	OSMAR PANDOLFO	197,04	32,84	352,261	11.568,25
5		DANIEL PANDOLFO	66,24	11,04	352,261	3.888,96
6		EDUARDO PARISOTTO	64,86	10,81	352,261	3.807,94
7		MOACIR NERVIS E FRANCISCO CERESA	142,68	23,78	352,261	8.376,77
8		OSMAR GNOATTO	75,12	12,52	352,261	4.410,31
9		ALVEU TAUFFER	74,76	12,46	352,261	4.389,17
10		LOIVANE DE LOUDES TAUFFER DAVI	59,58	9,93	352,261	3.497,95
11		CREDEAL	721,44	120,24	352,261	42.355,86
12		GILSON DAI PRA	150,30	25,05	352,261	8.824,14
13		FRANCISCO FRIGERI	180,00	30,00	352,261	10.567,83
14		LOTE MUNICÍPIO	228,00	38,00	352,261	13.385,92
15		RUA ELIAS SCALCO (PLENA)	94,26	15,71	352,261	5.534,02
16		ARI SALVI	207,30	35,15	352,261	12.381,97
17		CENTRO COMERCIAL	109,10	35,14	352,261	12.378,45
18	QUADRA "B"	PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	76,86	12,81	352,261	4.512,46
19		PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	89,82	14,97	352,261	5.273,35
20		JUCIMAR GABIATTI E ANDRÉSIO M. GABIATTI	78,06	13,01	352,261	4.582,92
21		NOELI RODRIGUES DIAS PRESCENDO	73,26	12,21	352,261	4.301,11
22		PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	61,5	10,25	352,261	3.610,68
23		PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	78,06	13,01	352,261	4.582,92
24		MARCELO CHAVES	78,06	13,01	352,261	4.582,92
25		RUA JOÃO PEDRO ORTIZ FILHO	124,98	20,83	352,261	7.337,60
26	QUADRA "C"	ÁREA VERDE (PLENA)	183,00	30,50	352,261	10.743,96
27		HERDEIROS MARCA E PALUDO	300,00	50,00	352,261	17.613,05
28		RUA DOS IMIGRANTES (LADO NORTE - PLENA)	120,00	20,00	352,261	7.045,22
29		LOTEAMENTO PLENA	600,00	100,00	352,261	35.226,10
30		RUA TALLESS FILLIPON (PLENA)	150,00	25,00	352,261	8.806,53
31		LOTEAMENTO PLENA	430,74	71,79	352,261	25.288,82
32		BRUNO ROOS	1175,04	192,84	352,261	67.930,01
TOTAL				1220,43		429.909,89

III – VALORIZAÇÃO PROPORCIONADA PELA OBRA

O valor correspondente a valorização de cada imóvel é o seguinte:

PROPRIETÁRIO	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA em R\$	VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA em R\$	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL em R\$
PARQUE ECOLÓGICO	880.000,00	936.425,17	56.425,17
DIRCEU LUÍS BASSO	279.000,00	290.409,73	11.409,73
RUA IMIGRANTES (LADO SUL)	82.000,00	87.269,82	5.269,82
OSMAR PANDOLFO	113.000,00	124.568,25	11.568,25
DANIEL PANDOLFO	87.000,00	90.888,96	3.888,96
EDUARDO PARISOTTO	73.000,00	76.807,94	3.807,94
MOACIR NERVIS E FRANCISCO CERESA	45.000,00	53.376,77	8.376,77
OSMAR GNOATTO	107.000,00	111.410,31	4.410,31
ALVEU TAUFFER	116.000,00	120.389,17	4.389,17
LOIVANE DE LOUDES TAUFFER DAVI	103.000,00	106.497,95	3.497,95
CREDEAL	4.421.000,00	4.463.355,86	42.355,86
GILSON DAI PRA	190.000,00	198.824,14	8.824,14
FRANCISCO FRIGERI	58.000,00	68.567,83	10.567,83
LOTE MUNICÍPIO	50.000,00	63.385,92	13.385,92
RUA ELIAS SCALCO (PLENA)	86.110,00	91.644,02	5.534,02
ARI SALVI	1.905.000,00	1.917.381,97	12.381,97
CENTRO COMERCIAL	851.000,00	863.378,45	12.378,45
PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	54.000,00	58.512,46	4.512,46
PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	48.000,00	53.273,35	5.273,35
JUCIMAR GABIATTI E ANDRÉSIO M. GABIATTI	51.000,00	55.582,92	4.582,92
NOELI RODRIGUES DIAS PRESCENDO	47.000,00	51.301,11	4.301,11
PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	39.000,00	42.610,68	3.610,68
PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	59.000,00	63.582,92	4.582,92
MARCELO CHAVES	72.000,00	76.582,92	4.582,92
RUA JOÃO PEDRO ORTIZ FILHO	115.000,00	122.337,60	7.337,60
ÁREA VERDE (PLENA)	168.000,00	178.743,96	10.743,96
HERDEIROS MARCA E PALUDO	117.000,00	134.613,05	17.613,05
RUA DOS IMIGRANTES (LADO NORTE - PLENA)	110.000,00	117.045,22	7.045,22
LOTEAMENTO PLENA	550.000,00	585.226,10	35.226,10
RUA TALLEs FILLIPON (PLENA)	138.000,00	146.806,53	8.806,52
LOTEAMENTO PLENA	395.000,00	420.288,82	25.288,82
BRUNO ROOS	1.060.000,00	1.127.930,01	67.930,01
			429.909,89

IV – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3398/2003, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública a responsabilidade pelo pagamento, a título de contribuição de melhoria, de até 70% do custo da obra e, considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item III deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente 1,00 resultante da divisão do percentual do custo a ser recuperado (70% de R\$ 614.158,48 = R\$ 429.909,89) pela soma das valorizações (R\$ 429.909,89).

Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário ou possuidor de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

PROPRIETÁRIO	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA em R\$	VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA em R\$	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL em R\$	COEFICIENTE XI ARRT. 7º	CONTRIBUIÇÃO = VALORIZAÇÃO X COEFICIENTE em R\$
PARQUE ECOLÓGICO	880.000,00	936.425,17	56.425,17	1,00	56.425,17
DIRCEU LUÍS BASSO	279.000,00	290.409,73	11.409,73	1,00	11.409,73
RUA IMIGRANTES (LADO SUL)	82.000,00	87.269,82	5.269,82	1,00	5.269,82
OSMAR PANDOLFO	113.000,00	124.568,25	11.568,25	1,00	11.568,25
DANIEL PANDOLFO	87.000,00	90.888,96	3.888,96	1,00	3.888,96
EDUARDO PARISOTTO	73.000,00	76.807,94	3.807,94	1,00	3.807,94
MOACIR NERVIS E FRANCISCO CERESA	45.000,00	53.376,77	8.376,77	1,00	8.376,77
OSMAR GNOATTO	107.000,00	111.410,31	4.410,31	1,00	4.410,31
ALVEU TAUFFER	116.000,00	120.389,17	4.389,17	1,00	4.389,17
LOIVANE DE LOUDES TAUFFER DAVI	103.000,00	106.497,95	3.497,95	1,00	3.497,95
CREDEAL	4.421.000,00	4.463.355,86	42.355,86	1,00	42.355,86
GILSON DAI PRA	190.000,00	198.824,14	8.824,14	1,00	8.824,14
FRANCISCO FRIGERI	58.000,00	68.567,83	10.567,83	1,00	10.567,83
LOTE MUNICÍPIO	50.000,00	63.385,92	13.385,92	1,00	13.385,92
RUA ELIAS SCALCO (PLENA)	86.110,00	91.644,02	5.534,02	1,00	5.534,02
ARI SALVI	1.905.000,00	1.917.381,97	12.381,97	1,00	12.381,97
CENTRO COMERCIAL	851.000,00	863.378,45	12.378,45	1,00	12.378,45
PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	54.000,00	58.512,46	4.512,46	1,00	4.512,46
PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	48.000,00	53.273,35	5.273,35	1,00	5.273,35
JUCIMAR GABIATTI E ANDRÉSIO M. GABIATTI	51.000,00	55.582,92	4.582,92	1,00	4.582,92
NOELI RODRIGUES DIAS PRESCENDO	47.000,00	51.301,11	4.301,11	1,00	4.301,11
PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	39.000,00	42.610,68	3.610,68	1,00	3.610,68
PAULO R. T. ORTIZ E OUTROS	59.000,00	63.582,92	4.582,92	1,00	4.582,92
MARCELO CHAVES	72.000,00	76.582,92	4.582,92	1,00	4.582,92
RUA JOÃO PEDRO ORTIZ FILHO	115.000,00	122.337,60	7.337,60	1,00	7.337,60
ÁREA VERDE (PLENA)	168.000,00	178.743,96	10.743,96	1,00	10.743,96
HERDEIROS MARCA E PALUDO	117.000,00	134.613,05	17.613,05	1,00	17.613,05

RUA DOS IMIGRANTES (LADO NORTE - PLENA)	110.000,00	117.045,22	7.045,22	1,00	7.045,22
LOTEAMENTO PLENA	550.000,00	585.226,10	35.226,10	1,00	35.226,10
RUA TALLES FILLIPON (PLENA)	138.000,00	146.806,53	8.806,52	1,00	8.806,52
LOTEAMENTO PLENA	395.000,00	420.288,82	25.288,82	1,00	25.288,82
BRUNO ROOS	1.060.000,00	1.127.930,01	67.930,01	1,00	67.930,01
			429.909,89		

De conformidade com o artigo 85, inciso VI, da Lei Municipal nº 2342/2001 e alterações, a Contribuição de Melhoria será paga em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas, as quais serão fixadas em VRM.

V – DA NOTIFICAÇÃO

Os proprietários dos imóveis beneficiados pela obra aqui descrita, elencados no item II deste Edital, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda, junto à Prefeitura Municipal, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, cuja NOTIFICAÇÃO do lançamento será encaminhada via postal ou entregue diretamente aos contribuintes, contendo o vencimento das prestações e para cumprimento das obrigações e opção pelo gozo dos benefícios da Lei Municipal nº 2342/2001 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de março de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07-03 a 07-04-2018